

# DIÁRIO OFICIAL



## PREFEITURA DE CATANDUVA

Quinta-feira, 15 de fevereiro de 2024

Ano XIX | Edição nº 2504



# SUMÁRIO



## PREFEITURA DE CATANDUVA

<b>Secretaria de Administração</b> .....	4
<b>Atos Oficiais</b> .....	4
Decretos .....	4
<b>Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social</b> .....	5
<b>Conselhos Municipais</b> .....	5
Convocação .....	5
<b>Secretaria de Contratações Públicas</b> .....	6
<b>Departamento de Compras</b> .....	6
Dispensas .....	6
<b>Licitações e Contratos</b> .....	10
Atas de registro de preço .....	10
Aviso de Julgamento de Classificação .....	19
Aviso de Licitação .....	21
Contratos .....	22
Homologação / Adjudicação .....	22
<b>Secretaria de Educação</b> .....	23
<b>Terceiro Setor</b> .....	23
Extrato - Termo de Fomento .....	23
<b>Secretaria de Finanças</b> .....	24
<b>Atos Administrativos</b> .....	24
Informativos .....	24
Notificações .....	26
<b>Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC</b> .....	28
<b>Atos Administrativos</b> .....	28
Notificações .....	28
<b>Departamento de Compras</b> .....	34
Cotações .....	34
<b>Licitações e Contratos</b> .....	34
Homologação / Adjudicação .....	34
<b>Instituto Municipal de Ensino Superior - IMES</b> .....	35
<b>Departamento de Compras</b> .....	35
Dispensas .....	35
<b>Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC</b> .....	36

# SUMÁRIO



## PREFEITURA DE CATANDUVA

<b>Atos Oficiais</b> .....	36
Resoluções .....	36
<b>Licitações e Contratos</b> .....	39
Chamadas Públicas .....	39
Comunicados .....	39
Distratos .....	39





## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

## Atos Oficiais

## Decretos

PREFEITURA DE  
**CATANDUVA***Secretaria de  
Administração***DECRETO Nº 8.773, DE 24 DE JANEIRO DE 2024****SUSPENDE A EFICÁCIA DA LEI Nº 6.464, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023, ATÉ O TRANSITO EM JULGADO DA ADIN Nº 2002780-39.2024.8.26.0000**

**CONSIDERANDO** que a Vereadora Taise Braz propôs projeto de Lei Ordinária com a intenção de instituir e incluir no calendário de eventos e festas do Município de Catanduva o "Carnaval de Rua".

**CONSIDERANDO** que há flagrante vício de inconstitucionalidade formal – invasão de competência do Executivo(prática de atos inerentes á administração).

**CONSIDERANDO** que o subscritor deste Decreto Municipal propôs uma Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADIN) perante o Tribunal de Justiça de São Paulo (TJSP), e o pedido **liminar foi deferido** para suspender a eficácia desta lei até o julgamento desta ADI.

O Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, tendo em vista o transcrito acima e mais o que consta no processo judicial n. 2002780-39.2024.8.26.0000, e no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

**Art. 1º** Fica suspensa a eficácia da Lei nº 6.464, de 13 de dezembro de 2023, que "INSTITUI E INCLUI NO CALENDARIO DE EVENTOS E FESTAS DO MUNICIPIO DE CATANDUVA O "CARNAVAL DE RUA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", até o pronunciamento em caráter definitivo pelo Tribunal de Justiça de São Paulo, da ADIn destacada acima.

**Art. 2º** Este Decreto atingirá os efeitos da Lei n. 6.464, de 13 de dezembro de 2023, de agora em diante.

**PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 24 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2024.**

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

**RICHARD CASAL**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

ADM/olga.-

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****Conselhos Municipais****Convocação****CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA**

Ficam convocados aos senhores (as) membros efetivos para participarem da Reunião Ordinária do Conselho Municipal sobre Drogas - COMAD, que se fará realizar no dia 22 de Fevereiro de 2024, 8h30 na Casa dos Conselhos, Rua Ceres, 80, Nosso Teto, com a seguinte pauta:

- 1 - Planejamento e ações, pontuar o que foi realizado pelos conselheiros de acordo com a última reunião;
- 2 - Lei do Remad/Fundo;
- 3 - 26 de Junho dia internacional do combate sobre às drogas;
- 4 - Outros informes.

Luany Namba  
Presidente do COMAD

---

Rua Ceres, 80 – Bairro Nosso Teto – Catanduva/SP – Fone: (17) 3521-1020

E-mail: [comad@catanduva.sp.gov.br](mailto:comad@catanduva.sp.gov.br)

**SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

Departamento de Compras

Dispensas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Número da Cotação: 00632/24

Considerando o valor estimado de, R\$ 5.400,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: WILSON MUDAS AMBIENTAL LTDA CNPJ: 16.869.822/0001-43.

Visando à Aquisição de 3000 unidades de vaso flexível reutilizável para embalar plantas ornamentais do Viveiro Municipal á serem utilizadas na jardinagem das áreas publicas para uso da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura. com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações Nº14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, \_\_\_\_\_

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Número da Cotação: 00509/24

Considerando o valor estimado de, R\$ 336,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: CAFÉ JAGUARI LTDA CNPJ: 53.419.776/0001-07.

Visando à AQUISIÇÃO DE CAFÉ EM GRÃOS - PARA USO DO DEPTO. DE CONTABILIDADE E TESOUREARIA com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações Nº14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, \_\_\_\_\_

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Número da Cotação: 00606/24

Considerando o valor estimado de, R\$ 167,80, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: BIOS COMPUTADORES COMÉRCIO ASSISTÊNCIA CNPJ: 03.508.283/0001-75.

Visando à AQUISIÇÃO DE TONER CE 255-A COMPATIVEL COR PRETA PARA DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA FROTA com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações Nº14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, \_\_\_\_\_

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Número da Cotação: 00611/24

Considerando o valor estimado de, R\$ 40,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: BALDO & BALDO CAT-COM.DE C.MANG.E FERRAM.LTDA-ME CNPJ: 00.019.766/0001-18.

Visando à Aquisição de Alicates porta eletrodo 500 AMP para o Pátio de Obras e Serviços II Cindre com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações Nº14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, \_\_\_\_\_

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**Licitações e Contratos****Atas de registro de preço****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 22938/2023****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 223/2023****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 223/2023****CÓDIGO AUDESP: 2023000000408**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**, com sede à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, Centro, CEP 15.800-031, CATANDUVA/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.122.603/0001-02, neste ato representada pelo Prefeito, Sr. Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, nascido em 06/11/1966, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP 15800-040, na cidade de Catanduva/SP, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS - SMOS**, representada por **MARCOS QUEIROZ COELHO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG 14.727.119, inscrito no CPF 133.438.658-77, nascimento 14/05/1965, residente e domiciliado à Rua Monte Alto, nº103, Vila Lunardelli, na cidade de Catanduva/SP, e a empresas:

**BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 45.329.312/0001-81, sediada à Av. Setecentos, sala 04, Galpão 17, Módulos 13 e 14 Terminal Intermodal da Serra, CEP 29.161-414, na cidade de Serra/ES, com endereço eletrônico [lucasgsandi1994@gmail.com](mailto:lucasgsandi1994@gmail.com) e telefone (49) 9101-6626, neste ato representada por **LUCAS GRIELBER SANDI**, brasileiro, casado, sócio-administrador, portador do RG nº 091.465.579-54, inscrito no CPF sob o nº 091.465.579.54, residente e domiciliado à Rua Orlando Ribeiro Schmidt, N.º 100, casa 08, na cidade de Lages/SC;

**FERRINI COMERCIO & CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 13.642.211/0001-70, sediada à Rua dos Náuticos nº 154, Vila Guilherme, CEP 02.066-040, na cidade de São Paulo/SP, com endereço eletrônico [diretoriagr@gmail.com](mailto:diretoriagr@gmail.com) e telefone (11) 2649-4999, neste ato representada por **RODRIGO FERRINI TEIXEIRA**, brasileiro, sócio-diretor, portador do RG nº 28.609.150-1, inscrito no CPF sob o nº 279.478.188-00, residente e domiciliado à Rua do Imperador, N.º 562, Vila Paiva, CEP: 02074-000, na cidade de São Paulo/SP.

**LUCAS GUILHERME DA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 32.825.080/0001-00, sediada Av. Vitória Bortolan, nº 1635, Parque Nossa Senhora das Dores, CEP 13483-132, na cidade de Limeira/SP, com endereço eletrônico [lucas.guilhermesilva96@gmail.com](mailto:lucas.guilhermesilva96@gmail.com) e telefone (19) 99334-1815, neste ato representada por **LUCAS GUILHERME DA SILVA**, brasileiro, sócio-administrador, portador do RG nº 40.504.778-2, inscrito no CPF sob o nº 397.107.868-06, residente e domiciliado à Av. Vitória Bortolan, nº 1635, Sala 1, Pq. Residencial Abílio Pedro, CEP 13483-132, na cidade de Limeira/SP, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **223/2023**, processo administrativo n.º **22938/2023**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 8.544/2023,

aplicando, no que couber, subsidiariamente o Decreto Federal nº 11.462/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

## 1. DO OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de ventiladores, conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



### Prefeitura Municipal de Catanduva

Praça Conde Francisco Matarazzo

CNPJ: 45122603/0001-02

Classificação Final dos Itens por Proponentes

Página 1 de 1

Licitação: 000408/23 PREGÃO ELETRÔNICO

9934 - FERRINI & RISSATO COMERCIO E CONSULTORIA LTDA - ME							
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	007.006.044	VENTILADOR OSCILANTE 60CM PAREDE BIVOLT AMPLA PARTICIPAÇÃO	UN	VENTISOL VOP	375	215,00	80.625,00
Valor Total Geral:							80.625,00
32041 - BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA							
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	007.006.045	VENTILADOR OSCILANTE 60CM PAREDE BIVOLT COTA RESERVADA	UN	VENTISOL/AGRATT	125	229,99	28.748,75
Valor Total Geral:							28.748,75
32660 - LUCAS GUILHERME DA SILVA							
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	007.006.043	VENTILADOR OSCILANTE 50CM MESA BIVOLT	UN	Ventisol VOM Steel 6	75	200,59	15.044,25
4	007.006.046	VENTILADOR OSCILANTE 60CM COLUNA BIVOLT	UN	Ventisol VOC 60 CM	130	276,81	35.985,30
Valor Total Geral:							51.029,55
Valor Total da Licitação:							160.403,30

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

## 3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1 O órgão gerenciador será a **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS - SMOS**.

3.2 Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

## 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades pertencentes a esfera de governo do município de Catanduva que não participaram do procedimento, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os requisitos determinados no §2º do art. 86 da Lei 14.133/2021.

4.2. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. As aquisições ou contratações adicionais deverão observar os limites estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, especificamente estabelecidos nos §3º e §4º do art. 86.

4.5. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

## **5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data de assinatura, conforme Decreto nº 8.544/23, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

5.4. Integram esta Ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação ou que mantiveram sua proposta original.

5.4.1. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.

5.7. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

5.7.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.8. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 6. DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será feito diretamente em conta bancária fornecida pela contratada, a saber:

**BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA:** Banco Santander Agência 0160-0, Conta 130.06342-8;

**FERRINI COMERCIO & CONSULTORIA LTDA:** Banco Brasil Agência 386-7, Conta 106771-0;

**LUCAS GUILHERME DA SILVA:** Banco Brasil Agência 3383-9, Conta 26.552-7, através de transferência bancária, no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, após o recebimento da nota fiscal, devidamente vista e atestada pelo Fiscal e Gestor do Contrato.

**6.1.1** Para habilitar-se convenientemente a qualquer pagamento, a Contratada deverá apresentar o comprovante de pagamento de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais.

6.1.2 Se cabível, a Contratante reterá os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S.), referente à execução do objeto do presente Contrato, de acordo com a legislação específica.

6.1.3 Se cabível, a Contratante reterá os valores correspondentes à tributos relacionados à execução do objeto.

6.1.4 Será considerado atraso no pagamento, se decorridos 02 (dois) meses do prazo constante no item **6.1**, não houve adimplemento pela Administração, o que acarretará juros de 0,5% ao mês, multa de 10% sobre o valor da nota fiscal, bem como atualização monetária através do I.P.C.A.

6.1.5 Não será aplicado o disposto no item **6.1.4** em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

## 7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

7.1.3. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.4 O valor registrado poderá ser reajustado no caso de prorrogação da ata de registro respeitada a contagem da anualidade e a variação do IPCA/IBGE acumulado no período de 12 meses a contar da proposta.

## 8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o órgão gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que eventualmente tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

**8.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao órgão gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.**

8.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, **nos termos do item 10.1**, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, na legislação aplicável e neste edital.

8.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, se houver, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

8.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, **nos termos do item 10.4**, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no **item 8.2 e no item 8.2.1**, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6 O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que eventualmente tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

## 9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre as secretarias demandantes fato que não ensejará em alteração da ata, devendo, neste caso, ser adequada a dotação orçamentária por simples apostilamento.

## 10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2 Não retirar ou aceitar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no **item 8.2.2** desta Ata; ou

10.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

10.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no **item 10.1** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1 Por razão de interesse público;

10.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

## 11. DAS PENALIDADES

11.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das seguintes penalidades de:

11.2 Advertência, quando o fornecedor der causa à inexecução, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

11.3 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

11.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 bem como nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

11.5. Multa:

11.5.1. Moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias. O atraso superior a 15 dias autoriza a Administração a promover o cancelamento da ata de registro por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o item 10.1.1.

10.5.2. Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro, no caso de inexecução total do objeto.

10.6. A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração.

10.7. Todas as sanções previstas nesta Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

10.7.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Administração ao fornecedor, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.7.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.12. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11.13. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no **item 10.1**, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **12. DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI Nº 13.709/2018**

12.1 É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

12.2 As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – a que tem acesso em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

12.3 As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.

12.4 A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

12.5 A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

12.6 A comunicação que trata o item 12.5, deverá conter:

- a) Breve relato dos fatos e descrição da natureza dos dados pessoais afetados;
- b) Informações sobre os titulares envolvidos;
- c) Informação sobre as medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados;
- d) Os riscos relacionados ao incidente;
- e) Os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata;
- f) As medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo causado.

12.7 A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.

12.8 O eventual acesso, pela CONTRATADA, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos o mais absoluto dever de sigilo.

12.9 As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Órgãos de controle administrativo, etc.

12.10 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no máximo 30 (trinta) dias, sob

instruções e na medida do determinado pela CONTRATANTE, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

12.11 Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

### **13. CONDIÇÕES GERAIS**

13.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

13.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes, se for o caso

Catanduva, 01 de fevereiro de 2024.

---

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

**MARCOS QUEIROZ COELHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS - SMOS**  
**ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO**

---

**LUCAS GRIELBER SANDI**  
**BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA**  
**DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇO**

---

**RODRIGO FERRINI TEIXEIRA**  
**FERRINI COMERCIO & CONSULTORIA LTDA**  
**DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇO**

---

**LUCAS GUILHERME DA SILVA**  
**LUCAS GUILHERME DA SILVA**  
**DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇO**

**Aviso de Julgamento de Classificação**

**MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP**  
**AVISO DE JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS N.º 10/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/12/23914**

**DO OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para execução de serviços de engenharia para a reforma e cobertura metálica do Shopping Popular na cidade de Catanduva-SP, conforme especificações constantes no anexo I deste edital.**

Considerando o conteúdo da ata de reunião do dia 07/02/2024;

Considerando o parecer da Secretaria Municipal de Planejamento e Infraestrutura Urbana, informando que a empresa **STOCCO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP - VALOR GLOBAL: R\$ 1.137.003,33**, apresentou proposta que atende ao exigido no edital;

Resolve a Comissão Julgadora de Licitação, julgar classificada a referida empresa **STOCCO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP - VALOR GLOBAL: R\$ 1.137.003,33** e designar a abertura do prazo recursal, previsto no art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, do **dia 16/02/2023 a 22/02/2024**. Notifique-se e publique-se. Comissão Julgadora de Licitação

**MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP**  
**AVISO DE JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS N.º 11/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/12/23429**

**DO OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para execução de serviços de pintura externa e térreo do Paço Municipal, localizado na Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 - centro - Catanduva-SP, conforme especificações constantes no anexo I deste edital.**

Considerando o conteúdo da ata de reunião do dia 07/02/2024;

Considerando o parecer da Secretaria Municipal de Planejamento e Infraestrutura Urbana, informando que a empresa **RAC - CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI ME - VALOR GLOBAL: R\$ 572.903,99**, apresentou proposta que atende ao exigido no edital;

Resolve a Comissão Julgadora de Licitação, julgar classificada em 1º(primeiro) lugar a referida empresa **RAC - CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI ME - VALOR GLOBAL: R\$ 572.903,99** e designar a abertura do prazo recursal, previsto no art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, do **dia 16/02/2023 a 22/02/2024**. Notifique-se e publique-se. Comissão Julgadora de Licitação

**MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP**  
**AVISO DE JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS N.º 12/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/12/24036**

**DO OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para execução de serviços de engenharia para a construção de Eco Pontos na cidade de Catanduva-SP, conforme especificações constantes no anexo I deste edital.**

Considerando o conteúdo da ata de reunião do dia 07/02/2024;

Considerando o parecer da Secretaria Municipal de Planejamento e Infraestrutura Urbana, informando que a empresa **STOCCO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP - VALOR GLOBAL: R\$ 907.024,19**, apresentou proposta que atende ao exigido no edital;

Resolve a Comissão Julgadora de Licitação, julgar classificada em 1º(primeiro) lugar a referida empresa **STOCCO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP - VALOR GLOBAL: R\$ 907.024,19** e designar a abertura do prazo recursal, previsto no art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, do **dia 16/02/2023 a 22/02/2024**.



Notifique-se e publique-se. Comissão Julgadora de Licitação

**MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP**  
**AVISO DE JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS N.º 16/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/12/23950**

**DO OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para execução de serviços de engenharia para a ampliação de duas salas e circulação na Escola EMEI “Profª Maria Aparecida Azarite” na cidade de Catanduva-SP, conforme especificações constantes no anexo I deste edital.**

Considerando o conteúdo da ata de reunião do dia 07/02/2024;

Considerando o parecer da Secretaria Municipal de Planejamento e Infraestrutura Urbana, informando que a empresa **STOCCO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP - VALOR GLOBAL: R\$ 662.304,49**, apresentou proposta que atende ao exigido no edital;

Resolve a Comissão Julgadora de Licitação, julgar classificada a referida empresa **STOCCO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP - VALOR GLOBAL: R\$ 662.304,49** e designar a abertura do prazo recursal, previsto no art. 109, inciso I, alínea “b” da Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, do **dia 16/02/2023 a 22/02/2024**. Notifique-se e publique-se. Comissão Julgadora de Licitação

**MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP**  
**AVISO DE JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS N.º 17/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/12/23948**

**DO OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para execução de serviços de engenharia para a ampliação de duas salas na Escola EMEI “Maria José Brida Fedeli” na cidade de Catanduva-SP, conforme especificações constantes no anexo I deste edital.**

Considerando o conteúdo da ata de reunião do dia 07/02/2024;

Considerando o parecer da Secretaria Municipal de Planejamento e Infraestrutura Urbana, informando que a empresa **COFELC CONSTRUÇÕES LTDA - EPP - VALOR GLOBAL: R\$ 265.610,03**, apresentou proposta que atende ao exigido no edital;

Resolve a Comissão Julgadora de Licitação, julgar classificada em 1º(primeiro) lugar a referida empresa **COFELC CONSTRUÇÕES LTDA - EPP - VALOR GLOBAL: R\$ 265.610,03** e designar a abertura do prazo recursal, previsto no art. 109, inciso I, alínea “b” da Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, do **dia 16/02/2023 a 22/02/2024**. Notifique-se e publique-se. Comissão Julgadora de Licitação

**MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP**  
**AVISO DE JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS N.º 18/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/12/24044**

**DO OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para execução de serviços de engenharia para a ampliação de duas salas, circulação, WC acessível e adequação da Cozinha na Escola EMEF “Profº Waldemar Martins Aydar” na cidade de Catanduva-SP, conforme especificações constantes no anexo I deste edital.**

Considerando o conteúdo da ata de reunião do dia 07/02/2024;

Considerando o parecer da Secretaria Municipal de Planejamento e Infraestrutura Urbana, informando que a empresa **T. FELIPPE DA CONCEIÇÃO - ME - VALOR GLOBAL: R\$ 419.686,38**, apresentou proposta que atende ao exigido no edital;

Resolve a Comissão Julgadora de Licitação, julgar classificada em 1º(primeiro) lugar a referida empresa **T. FELIPPE DA CONCEIÇÃO - ME - VALOR GLOBAL: R\$ 419.686,38** e designar a abertura do prazo recursal,



previsto no art. 109, inciso I, alínea “b” da Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, do **dia 16/02/2023 a 22/02/2024**. Notifique-se e publique-se. Comissão Julgadora de Licitação

**MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP**  
**AVISO DE JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS N.º 20/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/12/23946**

**DO OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para execução de serviços de engenharia para a reforma e construção de recintos no Zoológico Municipal de Catanduva-SP, conforme especificações constantes no anexo I deste edital.**

Considerando o conteúdo da ata de reunião do dia 08/02/2024;

Considerando o parecer da Secretaria Municipal de Planejamento e Infraestrutura Urbana, informando que a empresa **EVERTON SILVA PORTO - VALOR GLOBAL: R\$ 517.914,38**, apresentou proposta que atende ao exigido no edital;

Resolve a Comissão Julgadora de Licitação, julgar classificada em 1º(primeiro) lugar a referida empresa **EVERTON SILVA PORTO - VALOR GLOBAL: R\$ 517.914,38** e designar a abertura do prazo recursal, previsto no art. 109, inciso I, alínea “b” da Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, do **dia 16/02/2023 a 22/02/2024**. Notifique-se e publique-se. Comissão Julgadora de Licitação

**Aviso de Licitação**

**MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP**  
**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024** - Objeto: Registro de Preços de serviços de reparos em VEÍCULOS LEVES pertencentes à frota de veículos da Prefeitura Municipal de Catanduva-SP, através de oficina especializada com o fornecimento de peças de reposição e acessórios novos, originais ou similares de primeira linha, incluindo serviços de borracharia e ferramental nas condições e especificações descritas no Termo de Referência, Anexo I deste edital. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 01/03/2024 ÀS 08:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 01/03/2024 ÀS 09:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)); e site do Município [www.catanduva.sp.gov.br](http://www.catanduva.sp.gov.br) - link: <http://www.catanduva.sp.gov.br/contratacoes-publicas/portal-transparencia/> Informações: Prefeitura do Município de Catanduva - Divisão de Licitações e Contratos - 5º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 - Centro - Catanduva-SP ou, através do e-mail: [licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br](mailto:licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br). Catanduva, 15/02/2024. Ozório Ap. Morais - Pregoeiro.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024** - Objeto: Registro de Preços de serviços de reparos em MÁQUINAS PESADAS pertencentes à frota de veículos da Prefeitura Municipal de Catanduva-SP, através de oficina especializada com o fornecimento de peças de reposição e acessórios novos, originais ou similares de primeira linha, incluindo serviços de borracharia e ferramental nas condições e especificações descritas no Termo de Referência, Anexo I deste edital. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 01/03/2024 ÀS 08:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 01/03/2024 ÀS 09:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)); e site do Município [www.catanduva.sp.gov.br](http://www.catanduva.sp.gov.br) - link: <http://www.catanduva.sp.gov.br/contratacoes-publicas/portal-transparencia/> Informações: Prefeitura do Município de Catanduva - Divisão de Licitações e Contratos - 5º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 - Centro - Catanduva-SP ou, através do e-mail: [licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br](mailto:licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br). Catanduva, 15/02/2024. Edilaine da Silva - Pregoeira.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024** - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIÊNTE, PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS E EM DIVERSOS DEPARTAMENTOS, conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS



PROPOSTAS: ATÉ O DIA 01/03/2024 ÀS 08:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 01/03/2024 ÀS 09:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)); e site do Município [www.catanduva.sp.gov.br](http://www.catanduva.sp.gov.br) - link: <http://www.catanduva.sp.gov.br/contratacoes-publicas/portal-transparencia/> Informações: Prefeitura do Município de Catanduva - Divisão de Licitações e Contratos - 5º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 - Centro - Catanduva-SP ou, através do e-mail: [licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br](mailto:licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br). Catanduva, 15/02/2024. Lourival Formis Junior - Pregoeiro.

### Contratos

#### MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 70/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23423/12/2023**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVA**

**CONTRATADA: PHABRICA DE PRODUÇÕES SERVICOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **00.662.315/0001-02**.

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de avisos de licitação e outras publicações de interesse da prefeitura, a serem veiculados em jornal diário de grande circulação, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.

**VALOR: R\$ 208.250,00** (duzentos e oito mil, duzentos e cinquenta reais)

### Homologação / Adjudicação

#### MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2023** - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LINGUIÇA CALABRESA, SALSICHA HOT DOG, CARNE BOVINA MOÍDA, CARNE BOVINA EM CUBOS, ALMONDEGA DE CARNE, CARNE SUÍNA E FILÉ DE TILÁPIA, PARA A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DEMAIS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE.**

<b>EMPRESA VENCEDORA</b>	<b>VALOR</b>
<b>BELARIS ALIMENTOS LTDA - EPP (REF. AOS ITENS: 03, 04 e 06).</b>	<b>R\$ 1.158.120,00</b>

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL



**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**Terceiro Setor**

**Extrato - Termo de Fomento**



PREFEITURA DE **SECRETARIA**  
**CATANDUVA** *de Educação*

**MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP**

**EXTRATO DE PARCERIA ATRAVÉS DE TERMO DE FOMENTO Nº 01/2024**

**MUNICÍPIO DE CATANDUVA E PROGRAMA BENEFICENTE CRIANÇA CIDADÃO DO FUTURO**

**OBJETO: OFERTAR OS SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL A JOVENS NA FAIXA ETÁRIA DE 12 (DOZE) AOS 18 (DEZOITO) ANOS, INSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO E ACOMPANHAMENTO PROFISSIONAL DE APRENDIZES INSERIDOS NO MUNDO DO TRABALHO PELA LEI DE APRENDIZAGEM (LEI 10.097/2000).**

**VALOR R\$ 480.000,00 (QUATROCENTOS E OITENTA MIL REAIS).**

**SECRETARIA DE FINANÇAS****Atos Administrativos****Informativos**

Município de Catanduva  
Secretaria Municipal de Finanças

**INFORMATIVO IPTU/2024****VENCIMENTO DO IPTU**

A Prefeitura de Catanduva informa que foi **prorrogado o vencimento da cota única e primeira parcela** do IPTU/2024 para **08 de MARÇO**, sendo que as demais parcelas permanecerão com os vencimentos originais.

**ENTREGA DOS CARNÊS**

Os CORREIOS já estão entregando os carnês do IPTU/2024, mas caso prefira, o contribuinte pode imprimir seu carnê através do site da Prefeitura (vídeo explicativo).

**DESCONTO NA COTA ÚNICA**

O contribuinte que optar pelo pagamento o IPTU/2024 em cota única será beneficiado com desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor total do imposto, conforme disposto no art. 86 do CTM.

**TAXA DE CONSERVAÇÃO DE ACESSO**

**DEVOLUÇÃO DA TAXA DE CONSERVAÇÃO DE ACESSO EFETIVAMENTE PAGA DOS ÚLTIMOS 5 ANOS NO IPTU/2024**

Os lançamentos do IPTU/2024 tem incidente o desconto na cota única e a compensação dos valores efetivamente pagos referente à Taxa de Conservação de Acesso dos últimos 05 anos.

Esse desconto refere-se à cobrança da Taxa de Conservação de Acesso que fora cobrada nos anos de 2019 a 2023, junto no carnê de IPTU dos referidos anos.

A taxa foi declarada inconstitucional e a Prefeitura compensou o valor pago desse tributo administrativamente, para facilitar o processo de devolução ao contribuinte!

Vale ressaltar que a taxa não incidia em todos os imóveis assim, se no seu carnê do IPTU/2024 não houver valores de desconto provavelmente a taxa não foi cobrada.



Município de Catanduva  
Secretaria Municipal de Finanças

Como identificar o valor do desconto:

EXEMPLO:

<b>IPTU - 2024</b> Imposto Predial e Territorial Urbano e Taxas de Serviços Urbanos	
Composição do Lançamento	
Receita	Valor
IPTU	597,13
<b>TOTAL</b>	<b>597,13</b>

  

<b>1 9627000005150</b>	
Vencimento	15/02/2024
Agência/Código do Beneficiário	0050-7/73291-5
Documento	Número
024	27931782041152203
(-) Valor do Documentos <b>51,50</b>	
(-) Desconto/Abatimento	
(-) Outras Deduções	
(+/-) Mora/Multa	
(+/-) Outros Acréscimos	
(-) Valor Cobrado	

Parcela: 1

FICHA DE COMPENSAÇÃO AUTENTICAÇÃO NO VERSO

Valor total do lançamento **R\$ 597,13**

Valor com a compensação da Taxa de Conservação de Acesso = **R\$ 515,00 – 10 parcelas de 51,50**

Valor do desconto = (R\$ 597,13 – R\$ 515,00) **R\$ 82,13**

#### VALOR MÍNIMO DA PARCELA

Por questões econômicas, o IPTU/2024 foi calculado com parâmetro mínimo de parcelas contabilizadas por volta de R\$ 20,00, sendo que abaixo deste valor o Município sofre prejuízos com registro das guias de pagamento do imposto.

Portanto, lançamentos de IPTU com valor total nesse parâmetro será feito em cota única.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**Notificações**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DIVISÃO DA CENTRAL DE ATENDIMENTO  
NOTIFICAÇÃO**

Ficam notificados os contribuintes abaixo descritos a comparecerem, mediante agendamento através do site: [www.catanduva.sp.gov.br/cidadão/agendamento](http://www.catanduva.sp.gov.br/cidadão/agendamento) ou dos telefones (17) 3531-9129 e 3531-9115, na **Central de Atendimento, no térreo do Paço Municipal, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, nesta cidade de Catanduva/SP, das 9:00 às 15:30 horas, no prazo de 10 (dez) dias**, para tomar ciência do Processo Administrativo, sob pena de arquivamento do mesmo.

REQUERENTE	PROTOCOLO	ASSUNTO
Alessandra Aparecida de Sousa	23256/2023	Auto de Infração Ambiental
Alexandre Augusto Forcinitti Valera	23083/2023	Certidão de área
Amélia Annita Giraldi Bittencourt	23013/2023	Auto de Infração Ambiental
Emais VIIV Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda.	23255/2023	Auto de Infração Ambiental
Emais VIIV Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda.	23009/2023	Auto de Infração Ambiental
Eurídice Ceneviva Dantas Buchianeri	23092/2023	Parcelamento de débitos
Helio Jorge Gonçalves	23010/2023	Auto de Infração Ambiental

O não atendimento a esta notificação nos liberará para as medidas legais cabíveis.

Catanduva, 15 de fevereiro de 2024.

**Luciane de Souza Pereira  
Chefe da Central de Atendimento**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO  
SEÇÃO DE JULGAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS**

**NOTIFICAÇÃO**

Ficam notificados os contribuintes abaixo descritos a comparecerem na **Central de Atendimento, térreo** do Paço Municipal, sito na Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, nesta cidade de Catanduva/SP, no prazo de 30 (trinta) dias, para quitar ou parcelar os valores lançados a título de **AUTO DE INFRAÇÃO**, julgado **procedente** o trabalho fiscal pelo órgão competente, sobre os contribuintes/imóveis/empresas abaixo descritos.

Salientamos que foram infrutíferas as tentativas de entregas da notificação via correio.

OBS: Agendar atendimento presencial pelos telefones **3531-9115** e **3531-9129** ou pelo agendamento eletrônico através do link: [agendamento.catanduva.sp.gov.br:8085](http://agendamento.catanduva.sp.gov.br:8085)

CONTRIBUINTE	ENDEREÇO	ASSUNTO	PROTOCOLO
DIRCE MERCUSSI BRANCO LOURENÇO	RUA SOLDADO JOSÉ REIMÃO, 346, PAQUE NOVO MUNDO SÃO PAULO	AIIM Nº1843/2023-TS	195/2024

O não atendimento a esta notificação nos liberará para as medidas legais cabíveis.

Catanduva, 15 de fevereiro de 2024.

**ANELISE RAMOS  
SEÇÃO DE JULGAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS**

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC****Atos Administrativos****Notificações****NOTIFICAÇÃO**

A SAEC - Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados. Observamos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

9055802 - RUA ARICANDUVA, 300DERIV	9055803 - RUA ARICANDUVA, 280DERIVACAO
9057215 - RUA ARICANDUVA, 460DERIV.2-COMERCIO	9058647 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 2225PISO SUPERIOR/CASA
36487 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 1680	36952 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 1750CASA 1
36420 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 1775	36493 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 1810
36425 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 1845	36499 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 1850
36497 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 1870	36427 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 1875
36431 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 1935	36467 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 1955
36437 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 2025	36478 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 2035
36469 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 2055	591385 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 2118
64306 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 2160COMERCIO	9054511 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 2160CASA
57688 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 2185COMERCIO	9054422 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 2185FUNDOS/CASA
58085 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 2190	57696 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 2195
9043438 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 2231	58083 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 2274
57691 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 2295	57692 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 2305
588866 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 2315CASA B	589851 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 2325DERIV
48551 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 2326DERIV	48546 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 2330
57703 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 2355	60965 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 2364
61827 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 2442SALAO 01	61082 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 2460
58037 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 2465	61790 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 2474
57717 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 2505CASA	57719 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 2525COMERCIO
9042235 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 2550COM. 1	9053528 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 2572DERIV N.2576
9044159 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 2611	9043573 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 2636 DERIV/FUNDOS
57725 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 2655	9049572 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 2685CASA 1
9046845 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 2695COMERCIO	57729 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 2695
61578 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 2760	57736 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 2795
57739 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 2825	58041 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 2835
57741 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 2855	9044493 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 2900CASA 1
9042670 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 2924CASA 1	9042671 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 2924CASA 2
61202 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 2952	588398 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 3004
588066 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 3036	36124 - RUA ARICANDUVA, 117
36134 - RUA ARICANDUVA, 180	36139 - RUA ARICANDUVA, 217
36140 - RUA ARICANDUVA, 220	36141 - RUA ARICANDUVA, 227
36146 - RUA ARICANDUVA, 250	36147 - RUA ARICANDUVA, 257
36151 - RUA ARICANDUVA, 280	36153 - RUA ARICANDUVA, 297
36154 - RUA ARICANDUVA, 300	36156 - RUA ARICANDUVA, 310
36166 - RUA ARICANDUVA, 360	36168 - RUA ARICANDUVA, 377
36170 - RUA ARICANDUVA, 387	36172 - RUA ARICANDUVA, 400
36173 - RUA ARICANDUVA, 410	36471 - RUA ARICANDUVA, 430
36179 - RUA ARICANDUVA, 460 CASA	58025 - RUA GUAXUPE, 381
58030 - RUA GUAXUPE, 431	9053625 - RUA MARIANA, 115FUNDOS
9042579 - AV JOAO NICOLETTE, 40ANTIGO 64	36346 - AV BARAO DOS COCAIS, 74
36354 - AV BARAO DOS COCAIS, 118	36376 - AV BARAO DOS COCAIS, 229
36384 - AV BARAO DOS COCAIS, 269	36386 - AV BARAO DOS COCAIS, 289
57870 - AV BARAO DOS COCAIS, 390	36396 - AV BARAO DOS COCAIS, 403
57873 - AV BARAO DOS COCAIS, 420	57876 - AV BARAO DOS COCAIS, 450
57879 - AV BARAO DOS COCAIS, 500	57880 - AV BARAO DOS COCAIS, 510



36406 - AV BARAO DOS COCAIS, 513	58070 - AV BOM SUCESSO, 330
58091 - AV BOM SUCESSO, 370	590987 - AV BOM SUCESSO, 399
590988 - AV BOM SUCESSO, 419	590997 - AV BOM SUCESSO, 449
9041436 - AV BOM SUCESSO, 450	58090 - AV BOM SUCESSO, 480
36263 - RUA BETIM, 36	36267 - RUA BETIM, 57
36287 - RUA BETIM, 167	36181 - RUA CAMBUI, 75
36184 - RUA CAMBUI, 90	36191 - RUA CAMBUI, 130
36196 - RUA CAMBUI, 155	36306 - RUA CAMPO BELO, 70
36315 - RUA LAGOA DA PRATA, 25	36319 - RUA LAGOA DA PRATA, 55
36320 - RUA LAGOA DA PRATA, 60	36325 - RUA LAGOA DA PRATA, 85
36331 - RUA LAGOA DA PRATA, 125	36336 - RUA LAGOA DA PRATA, 150
36337 - RUA LAGOA DA PRATA, 155	36290 - RUA MARIANA, 75
36291 - RUA MARIANA, 80	36294 - RUA MARIANA, 95
36303 - RUA MARIANA, 145	9053743 - RUA PATROCINIO, 30FRENTE
590965 - RUA PATROCINIO, 65CASA 1	36229 - RUA PATROCINIO, 135
36232 - RUA PATROCINIO, 150	36238 - RUA PATROCINIO, 180
36241 - RUA TIRADENTES, 60	36243 - RUA TIRADENTES, 70
36244 - RUA TIRADENTES, 79	36248 - RUA TIRADENTES, 100
36251 - RUA TIRADENTES, 119	36254 - RUA TIRADENTES, 130
36256 - RUA TIRADENTES, 140	9045196 - RUA JOSE DE ALMEIDA, 34
9045081 - RUA JOSE DE ALMEIDA, 64	9045297 - RUA JOSE DE ALMEIDA, 74
9045137 - RUA JOSE DE ALMEIDA, 84	9045101 - RUA JOSE DE ALMEIDA, 168
9045125 - RUA JOSE DE ALMEIDA, 208	9045175 - RUA LUIZ DELFINO SALES, 35
9045415 - RUA LUIZ DELFINO SALES, 44	9045736 - RUA LUIZ DELFINO SALES, 54
9045292 - RUA LUIZ DELFINO SALES, 64	9045503 - RUA LUIZ DELFINO SALES, 75
9045162 - RUA LUIZ DELFINO SALES, 84	9045401 - RUA LUIZ DELFINO SALES, 138
9045559 - RUA LUIZ DELFINO SALES, 148	9045153 - RUA LUIZ DELFINO SALES, 158ANT 148
9045436 - RUA LUIZ DELFINO SALES, 168	9045186 - RUA LUIZ DELFINO SALES, 169ANT 159
9045720 - RUA LUIZ DELFINO SALES, 198	9045065 - RUA LUIZ DELFINO SALES, 199ANT 189
9045096 - RUA LUIZ DELFINO SALES, 208ANT 198	9045141 - RUA LUIZ DELFINO SALES, 218
9045431 - RUA LUIZ DELFINO SALES, 228	9045253 - RUA LUIZ DELFINO SALES, 229
9046721 - RUA LUIZ DELFINO SALES, 258	9046052 - RUA LUIZ DELFINO SALES, 279
9046632 - RUA LUIZ DELFINO SALES, 289	9048049 - RUA LUIZ DELFINO SALES, 298
9045809 - RUA LUIZ DELFINO SALES, 299	9048084 - RUA LUIZ DELFINO SALES, 308
9045800 - RUA LUIZ DELFINO SALES, 309	9045853 - RUA LUIZ DELFINO SALES, 318
9046003 - RUA LUIZ DELFINO SALES, 339	9045926 - RUA LUIZ DELFINO SALES, 348
9045984 - RUA LUIZ DELFINO SALES, 349	9045808 - RUA LUIZ DELFINO SALES, 358
9045937 - RUA LUIZ DELFINO SALES, 398	9045964 - RUA LUIZ DELFINO SALES, 439
9045556 - RUA MAESTRO VALDEMAR DE CAMPOS, 55	9045099 - RUA MAESTRO VALDEMAR DE CAMPOS, 85
9045260 - RUA MAESTRO VALDEMAR DE CAMPOS, 105	9045283 - RUA MAESTRO VALDEMAR DE CAMPOS, 115
9045334 - RUA MAESTRO VALDEMAR DE CAMPOS, 139	9045324 - RUA MAESTRO VALDEMAR DE CAMPOS, 159
9045319 - RUA MAESTRO VALDEMAR DE CAMPOS, 199	9045407 - RUA MAESTRO VALDEMAR DE CAMPOS, 229
9045091 - RUA NELSON MARTINES, 25	9045124 - RUA NELSON MARTINES, 45
9045643 - RUA NELSON MARTINES, 64	9045546 - RUA NELSON MARTINES, 84
9045441 - RUA NELSON MARTINES, 85	9045326 - RUA NELSON MARTINES, 95
9045148 - RUA NELSON MARTINES, 105	9045167 - RUA NELSON MARTINES, 114
9045293 - RUA NELSON MARTINES, 159	9045256 - RUA NELSON MARTINES, 168
9045264 - RUA NELSON MARTINES, 188	9045261 - RUA NELSON MARTINES, 198
9045899 - RUA NELSON MARTINES, 259	9045924 - RUA NELSON MARTINES, 269
9046007 - RUA NELSON MARTINES, 278	9045856 - RUA NELSON MARTINES, 289
9045828 - RUA NELSON MARTINES, 329	9045824 - RUA NELSON MARTINES, 349
9045878 - RUA NELSON MARTINES, 359	9046045 - RUA NELSON MARTINES, 368
9046021 - RUA NELSON MARTINES, 453	9046077 - RUA NELSON MARTINES, 458
9046246 - RUA NELSON MARTINES, 478	9046749 - RUA NELSON MARTINES, 483



9045119 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 34	9045049 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 35
9045314 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 45	9045318 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 54
9045223 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 84	9045046 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 94
9045254 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 104	9045147 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 115
9045308 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 188	9045456 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 189
9045160 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 218	9047350 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 258
9046226 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 259	9048053 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 268
9045938 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 269	9045965 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 278
9046209 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 298	9045917 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 318
9046048 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 338	9045949 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 358
9045812 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 359	9046256 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 399
9045908 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 408	9045981 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 431
9046349 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 440	9045987 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 451
9046606 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 461	9046012 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 481
9045817 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 491	9048059 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 510
9045915 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 511	9045929 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 520
9045818 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 521	9046087 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 540
9045862 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 541	9045913 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 570
9046195 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 571	9046992 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 580
9045886 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 581	9045881 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 590
9045378 - RUA JOSE MARTINS, 25	9045547 - RUA JOSE MARTINS, 35
9045247 - RUA JOSE MARTINS, 45	9045578 - RUA JOSE MARTINS, 64
9045138 - RUA JOSE MARTINS, 65	9045156 - RUA JOSE MARTINS, 105
9045566 - RUA JOSE MARTINS, 115	9045409 - RUA JOSE MARTINS, 149
9045548 - RUA JOSE MARTINS, 169	9045278 - RUA JOSE MARTINS, 178ANT 168
9045472 - RUA JOSE MARTINS, 179	9045569 - RUA JOSE MARTINS, 189
9045232 - RUA JOSE MARTINS, 208ant 198	9045404 - RUA JOSE MARTINS, 219
9045193 - RUA JOSE MARTINS, 229	9046717 - RUA JOSE MARTINS, 279
9046680 - RUA JOSE MARTINS, 359	9048065 - RUA JOSE MARTINS, 379
9045532 - RUA MANOEL MARTINEZ UTRERA, 24	9045173 - RUA MANOEL MARTINEZ UTRERA, 74
9045555 - RUA MANOEL MARTINEZ UTRERA, 138	9045068 - RUA MANOEL MARTINEZ UTRERA, 148ANT 138
9045133 - RUA MANOEL MARTINEZ UTRERA, 158ANT 148	9045321 - RUA MANOEL MARTINEZ UTRERA, 178
9045229 - RUA MANOEL MARTINEZ UTRERA, 188ANT 178	9045121 - RUA MANOEL MARTINEZ UTRERA, 228ANT 218
9045868 - RUA MANOEL MARTINEZ UTRERA, 278	9045813 - RUA MANOEL MARTINEZ UTRERA, 298
9045912 - RUA MANOEL MARTINEZ UTRERA, 308	9046938 - RUA MANOEL MARTINEZ UTRERA, 348
9045997 - RUA MANOEL MARTINEZ UTRERA, 358	9045941 - RUA MANOEL MARTINEZ UTRERA, 378
59129 - RUA MANOEL MARTINEZ UTRERA, 388	9045907 - RUA MANOEL MARTINEZ UTRERA, 462
9045879 - RUA MANOEL MARTINEZ UTRERA, 492	9046937 - RUA MANOEL MARTINEZ UTRERA, 502
9045537 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA, 24	9045234 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA, 25
9045093 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA, 44	9045056 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA, 54
9045060 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA, 55	9045183 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA, 64
9045047 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA, 104	9045194 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA, 115
9045230 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA, 128	9045089 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA, 138
9045189 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA, 178	9045554 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA, 198
9045037 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA, 208	9045377 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA, 209
9045835 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA, 248	9046057 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA, 259
9046049 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA, 279	9045789 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA, 298
9046608 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA, 308	9046071 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA, 309
9046744 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA, 349	9046720 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA, 358
9045811 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA, 369	9045954 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA, 378
9046725 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA, 389	9045920 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA, 399
9046202 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA, 431	9045891 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA, 440
9045821 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA, 461	9046055 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA, 470
9048050 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA, 480	9045966 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA, 481



9046015 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA, 490	9046755 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA, 501
9045935 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA, 530	9045791 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA, 561
9045855 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA, 580	9046400 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA, 591
9045130 - RUA JOANA PALMEIRA DE LIMA, 35	9045059 - RUA JOANA PALMEIRA DE LIMA, 75
9045266 - RUA JOANA PALMEIRA DE LIMA, 115	9045267 - RUA JOANA PALMEIRA DE LIMA, 169
9045128 - RUA JOANA PALMEIRA DE LIMA, 199	9045363 - RUA JOANA PALMEIRA DE LIMA, 209
9045955 - RUA JOANA PALMEIRA DE LIMA, 249	9045991 - RUA JOANA PALMEIRA DE LIMA, 259
9045799 - RUA JOANA PALMEIRA DE LIMA, 299	9045989 - RUA JOANA PALMEIRA DE LIMA, 339
9045823 - RUA JOANA PALMEIRA DE LIMA, 349	9045927 - RUA JOANA PALMEIRA DE LIMA, 359
9045960 - RUA JOANA PALMEIRA DE LIMA, 389	9046068 - RUA JOANA PALMEIRA DE LIMA, 399
9045897 - RUA JOANA PALMEIRA DE LIMA, 431	9046275 - RUA JOANA PALMEIRA DE LIMA, 541
9045979 - RUA JOANA PALMEIRA DE LIMA, 581	9046760 - RUA JOANA PALMEIRA DE LIMA, 591
9045057 - RUA ODILON JOSE DE LIMA, 24	9045381 - RUA ODILON JOSE DE LIMA, 94
9045164 - RUA ODILON JOSE DE LIMA, 114	9045158 - RUA ODILON JOSE DE LIMA, 115
9045370 - RUA ODILON JOSE DE LIMA, 169	9045079 - RUA ODILON JOSE DE LIMA, 178
9045257 - RUA ODILON JOSE DE LIMA, 198	9045420 - RUA ODILON JOSE DE LIMA, 199
9046218 - RUA ODILON JOSE DE LIMA, 248	9046082 - RUA ODILON JOSE DE LIMA, 268
9046403 - RUA ODILON JOSE DE LIMA, 308	9045930 - RUA ODILON JOSE DE LIMA, 368
9045892 - RUA ODILON JOSE DE LIMA, 440	9045889 - RUA ODILON JOSE DE LIMA, 460
9045996 - RUA ODILON JOSE DE LIMA, 490	9045918 - RUA ODILON JOSE DE LIMA, 580
57881 - AV BARAO DOS COCAIS, 533	58084 - AV BARAO DOS COCAIS, 553FUNDOS
57884 - AV BARAO DOS COCAIS, 553	57892 - AV BARAO DOS COCAIS, 593
57902 - AV BARAO DOS COCAIS, 643	57903 - AV BARAO DOS COCAIS, 650
57914 - AV BARAO DOS COCAIS, 703	58050 - AV PATOS DE MINAS, 170
57838 - RUA BARBACENA, 20	57852 - RUA BARBACENA, 90
57857 - RUA BARBACENA, 111	57858 - RUA BARBACENA, 120
57863 - RUA BARBACENA, 141	57751 - RUA CALDAS, 51
58044 - RUA CALDAS, 61	57752 - RUA CALDAS, 70
57755 - RUA CALDAS, 81	57766 - RUA CALDAS, 140
57767 - RUA CALDAS, 141	57769 - RUA CALDAS, 151
57771 - RUA CALDAS, 170	57773 - RUA CALDAS, 181
57774 - RUA CALDAS, 190	57778 - RUA CALDAS, 221
57780 - RUA CALDAS, 231	57784 - RUA CALDAS, 251
57789 - RUA CALDAS, 280	57793 - RUA CALDAS, 300
57794 - RUA CALDAS, 301	57797 - RUA CALDAS, 320
57805 - RUA CALDAS, 361	58046 - RUA CALDAS, 381
57927 - RUA CAXAMBU, 60	57931 - RUA CAXAMBU, 90
57933 - RUA CAXAMBU, 100	57935 - RUA CAXAMBU, 110
57943 - RUA CAXAMBU, 150	57944 - RUA CAXAMBU, 151
57947 - RUA CAXAMBU, 170	57953 - RUA CAXAMBU, 201
57988 - RUA GUAXUPE, 30	57993 - RUA GUAXUPE, 60
57994 - RUA GUAXUPE, 61	57996 - RUA GUAXUPE, 71
57997 - RUA GUAXUPE, 80	58000 - RUA GUAXUPE, 91
58013 - RUA GUAXUPE, 231	57959 - RUA ITAJUBA, 40
57965 - RUA ITAJUBA, 70	57967 - RUA ITAJUBA, 80
57968 - RUA ITAJUBA, 85	57979 - RUA ITAJUBA, 200
57983 - RUA ITAJUBA, 244	589308 - RUA ITAJUBA, 284CASA 1
57809 - RUA SABARA, 30	57810 - RUA SABARA, 40
57813 - RUA SABARA, 60	57814 - RUA SABARA, 65
57829 - RUA SABARA, 140	9055594 - RUA PASTOR ANTONIO CANOSSA, 136
9056438 - RUA JOSE ADAO DE SOUZA, 115	9057296 - RUA JOSE ADAO DE SOUZA, 26
9058181 - RUA JOSE ADAO DE SOUZA, 95	9058219 - RUA ISAIAS LOURENCO DUARTE, 87deriv.95
9058464 - RUA JOSE ADAO DE SOUZA, 145	9058545 - RUA ISAIAS LOURENCO DUARTE, 80
9058948 - RUA BENEDITO DE CAMPOS, 66	9059262 - RUA DOLORES P ALLIAGA RODRIGUES, 73



9059293 - RUA JOAO APARECIDO VERONESI, 115	9060076 - RUA PASTOR ANTONIO CANOSSA, 85
9061291 - RUA PASTOR ANTONIO CANOSSA, 76	9061338 - RUA PASTOR ANTONIO CANOSSA, 46
9061372 - RUA DOLORES P ALLIAGA RODRIGUES, 56	9061610 - RUA CRODOALDO CANOSSA, 76
9062567 - RUA JOAO APARECIDO VERONESI, 95	9062587 - RUA DOLORES P ALLIAGA RODRIGUES, 53
69841 - RUA BULGARIA, 20	69818 - RUA BULGARIA, 40
69703 - RUA JAMAICA, 40	69677 - RUA JAMAICA, 55
69986 - RUA JAMAICA, 65	69980 - RUA JAMAICA, 85
69773 - RUA JAMAICA, 145	69600 - RUA JAMAICA, 192
69696 - RUA JAMAICA, 202	69807 - RUA JAMAICA, 212
69972 - RUA JAMAICA, 292	69991 - RUA LIBANO, 51
69804 - RUA LIBANO, 52	69545 - RUA LIBANO, 61
69832 - RUA LIBANO, 183	69950 - RUA LIBANO, 204
69957 - RUA LIBANO, 213	69738 - RUA LIBANO, 263
69983 - RUA NOVO MUNDO, 22	69753 - RUA NOVO MUNDO, 72
69726 - RUA NOVO MUNDO, 91	69956 - RUA NOVO MUNDO, 131
69517 - RUA NOVO MUNDO, 163	69421 - RUA NOVO MUNDO, 193
69961 - RUA NOVO MUNDO, 233	69990 - RUA NOVO MUNDO, 244
587491 - RUA NOVO MUNDO, 253	69996 - RUA NOVO MUNDO, 254
69538 - RUA ESCOCIA, 31	69836 - RUA ESCOCIA, 42
69710 - RUA ESCOCIA, 61	589719 - RUA ESCOCIA, 82
69754 - RUA ESCOCIA, 92	69572 - RUA ESCOCIA, 122
69521 - RUA ESCOCIA, 163	69988 - RUA ESCOCIA, 193
69503 - RUA ESCOCIA, 194	69507 - RUA ESCOCIA, 204
69714 - RUA ESCOCIA, 223	69493 - RUA ESCOCIA, 233
69953 - RUA ESCOCIA, 243	69415 - RUA ESCOCIA, 253
69967 - RUA ESCOCIA, 254	69484 - RUA ESCOCIA, 264
69947 - RUA ESCOCIA, 273	69781 - RUA ESCOCIA, 274
69407 - RUA ESCOCIA, 294	69793 - RUA GLORIA, 91
69631 - RUA GLORIA, 101	69673 - RUA GLORIA, 121
69657 - RUA GLORIA, 142	9053662 - RUA JOSE ADAO DE SOUZA, 86
9054014 - RUA JOAO APARECIDO VERONESI, 35	9053649 - RUA PASTOR BENEDITO DOMINGOS VIEIRA, 54
69741 - RUA GLORIA, 204	69861 - RUA GLORIA, 233
69736 - RUA GLORIA, 234	69931 - RUA GLORIA, 274
69679 - RUA GLORIA, 284	69701 - RUA GLORIA, 294
69805 - RUA HOLANDA, 42	69589 - RUA HOLANDA, 51
69658 - RUA HOLANDA, 62	69858 - RUA HOLANDA, 102
69593 - RUA HOLANDA, 121	69551 - RUA HOLANDA, 132
69408 - RUA HOLANDA, 163	69610 - RUA HOLANDA, 183
69540 - RUA HOLANDA, 194	69533 - RUA HOLANDA, 233
69603 - RUA HOLANDA, 263	69625 - RUA LONDRES, 42
69801 - RUA LONDRES, 52	69583 - RUA LONDRES, 71
69944 - RUA LONDRES, 91	69817 - RUA LONDRES, 102
69590 - RUA LONDRES, 132	587739 - RUA LONDRES, 163
69569 - RUA LONDRES, 264	9050335 - RUA LONDRES, 264DERIV
69770 - RUA LONDRES, 273	69611 - RUA LONDRES, 274
69683 - RUA PARIS, 61	69502 - RUA PARIS, 102
69563 - RUA PARIS, 111	69716 - RUA PARIS, 112
69558 - RUA PARIS, 183	69556 - RUA PARIS, 184
69544 - RUA PARIS, 243	69690 - RUA PARIS, 274
69723 - RUA PARIS, 284	69584 - RUA LA PAZ, 31
69640 - RUA LA PAZ, 64	69366 - RUA LA PAZ, 114
69647 - RUA LA PAZ, 188	69711 - RUA LA PAZ, 218
69498 - RUA LA PAZ, 223	69633 - RUA LA PAZ, 253
69628 - RUA LA PAZ, 258	69895 - RUA LA PAZ, 263



69704 - RUA LA PAZ, 278	9057224 - RUA REGISTRO, 570DERIVACAO
62499 - AV GUIDO GIROL, 175	9043912 - AV GUIDO GIROL, 200
9047780 - AV GUIDO GIROL, 200DERIV	61602 - AV GUIDO GIROL, 225
61603 - AV GUIDO GIROL, 285	589264 - AV GUIDO GIROL, 305
590705 - AV GUIDO GIROL, 325	589161 - AV GUIDO GIROL, 480
63991 - AV GUIDO GIROL, 565COMERCIO	9044858 - AV GUIDO GIROL, 565RESID.
9041810 - AV GUIDO GIROL, 635	64075 - AV GUIDO GIROL, 685
62841 - RUA FRUTAL, 80	62600 - RUA FRUTAL, 145
62780 - RUA FRUTAL, 170	63204 - RUA FRUTAL, 175
63099 - RUA REGISTRO, 60	62948 - RUA REGISTRO, 80FRENTE
63168 - RUA REGISTRO, 85	62619 - RUA REGISTRO, 105
9043983 - RUA REGISTRO, 125CASA 1/DERIV	9044870 - RUA REGISTRO, 135
63978 - RUA REGISTRO, 140	64194 - RUA REGISTRO, 170
63071 - RUA REGISTRO, 180	63113 - RUA REGISTRO, 185
9049431 - RUA REGISTRO, 205DERIV	9044545 - RUA REGISTRO, 215DERIV
587727 - RUA REGISTRO, 215	64147 - RUA REGISTRO, 235
62926 - RUA REGISTRO, 240	63041 - RUA REGISTRO, 255
9052483 - RUA REGISTRO, 2602° CADASTRO	64616 - RUA REGISTRO, 300
63144 - RUA REGISTRO, 307	63083 - RUA REGISTRO, 330
63888 - RUA REGISTRO, 335	63891 - RUA REGISTRO, 340
64700 - RUA REGISTRO, 385	62950 - RUA REGISTRO, 415
63000 - RUA REGISTRO, 450	64150 - RUA REGISTRO, 495
63851 - RUA REGISTRO, 500	65327 - RUA REGISTRO, 510FUNDOS
62763 - RUA REGISTRO, 570	62630 - RUA REGISTRO, 575
62991 - RUA REGISTRO, 595	62898 - RUA REGISTRO, 625
62634 - RUA REGISTRO, 645	64137 - RUA REGISTRO, 665
64222 - RUA REGISTRO, 670	63942 - RUA REGISTRO, 680
9047488 - RUA REGISTRO, 690DERIV	63122 - RUA REGISTRO, 695
62635 - RUA REGISTRO, 705	64208 - RUA ITANHAEM, 35
62636 - RUA ITANHAEM, 75	62848 - RUA ITANHAEM, 95
9053518 - RUA ITANHAEM, 115CASA 1	62769 - RUA ITANHAEM, 145
9044670 - RUA ITANHAEM, 165CASA 3	64037 - RUA ITANHAEM, 185
64203 - RUA ITANHAEM, 195PARTE A	62304 - RUA ITANHAEM, 245
64142 - RUA ITANHAEM, 325	9043856 - AV CESAR GUZZI, 351ant 1581 Deriv
61744 - AV CESAR GUZZI, 351antig.1581	63898 - AV CESAR GUZZI, 365ant 1591
587237 - AV CESAR GUZZI, 375ant 1601	64258 - AV CESAR GUZZI, 503ant 1731
62301 - AV CESAR GUZZI, 519ant 1757	9046818 - AV CESAR GUZZI, 525
9041398 - AV CESAR GUZZI, 587ant 1835	9053731 - AV MONSENHOR ALBINO, 621
9053732 - AV MONSENHOR ALBINO, 631DERIV 621	

**Departamento de Compras****Cotações****COTAÇÃO Nº 29/2024 - PARA ADITAMENTO DE CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA NOBREAK 30KVA/220V (CONCEPTION S1 - CM COMANDOS) INCLUINDO-SE SISTEMA EQUALIZADOR ATIVO DE BATERIAS (BACS), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: [compras@saec.sp.gov.br](mailto:compras@saec.sp.gov.br), **até às 17h00min do dia 22/02/2024** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em: <http://docs.saec.sp.gov.br/public/licitacaoop>

**Catanduva, 15 de fevereiro de 2024**

**Setor de Compras**

**Licitações e Contratos****Homologação / Adjudicação**

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2023 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, COM O OBJETIVO DE FORNECER ORIENTAÇÃO TÉCNICA AOS AGENTES PÚBLICOS QUE DESEMPENHAM AS FUNÇÕES ESSENCIAIS À EXECUÇÃO DA LEI Nº 14.133/2021 - Empresa Vencedora: NÚCLEO CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - VALOR R\$ 76.200,00 (setenta e seis mil e duzentos reais); Cumpridas as formalidades legais e não havendo nada que obste, seja o objeto do presente certame HOMOLOGADO e ADJUDICADO à empresa referida. - Marco Antonio Machado - Superintendente.

Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 - 000 - Catanduva - SP Tel: (17) 3531-0600 - [licitacao@saec.sp.gov.br](mailto:licitacao@saec.sp.gov.br)

**INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - IMES****Departamento de Compras****Dispensas**

www.imescatanduva.edu.br

INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA

Autarquia Municipal

Autorizada: Decreto Estadual 47.886 de 07/04/67

Reconhecida: Decreto Federal 68.187 de 10/02/71

Recredenciada: Portaria CEE/GP nº298 de 03/08/21

Av. Daniel Dalto s/n | Caixa Postal: 86 | 15.800-970 | Catanduva-SP

Telefone/WhatsApp: (17) 3531-2200 | E-mail: secretaria@fafica.br

**INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA****AVISO DE DISPENSA nº 015/2024**

O Instituto Municipal de Ensino Superior de Catanduva, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração pretende realizar a **COMPRA DE CAIXA DE PAPEL SULFITE A4 E CLIPS 2/0 PARA UTILIZAÇÃO DO IMES CATANDUVA**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

**Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 21/02/2024 às 15:00h**

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação do IMES Catanduva, situado na Avenida Daniel Dalto, S/N, (Rodovia Washington Luís - SP-310 - km 382), na cidade de Catanduva/SP, no horário de 14:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: [licitacao@fafica.br](mailto:licitacao@fafica.br) até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Instituto [www.imescatanduva.edu.br](http://www.imescatanduva.edu.br) ou por meio do E-mail: [licitacao@fafica.br](mailto:licitacao@fafica.br). Outras informações poderão ser obtidas no setor de licitações do IMES, situado na Avenida Daniel Dalto, S/N, (Rodovia Washington Luís - SP-310 - km 382), na cidade de Catanduva/SP, no horário das 14:00 às 17:00, em dias uteis.

Catanduva, 15 de fevereiro de 2024

**SETOR DE COMPRAS**

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC****Atos Oficiais****Resoluções****RESOLUÇÃO Nº 01 DE 02 DE JANEIRO DE 2024****“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

Silvio Cesar Sartorello, Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva – CONSIRC, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no orçamento Consorcio Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva – CONSIRC, com fundamento no artigo 30, inciso X, do Estatuto, crédito adicional suplementar no montante de **R\$ 3.696.600,00 (três milhões seiscentos e noventa e seis mil seiscentos reais)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

Local: 020302 CENTRAL DE REGULAÇÃO	
Ficha: 022 - 10.302.0007.2002.0000 MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE REGULAÇÃO.....	140.000,00
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	
Local: 020502 MUNICIPIO DE CATANDUVA	
Ficha: 070 - 10.301.0003.2003.0000 MANUTENÇÃO DO SAMU - UNIDADES DE SUPORTE BÁSICO...	36.600,00
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	
Ficha: 074 - 10.301.0015.2016.0000 SERVIÇOS PRESTADOS AOS MUNICIPIOS.....	19.900,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha: 080 - 10.301.0015.2016.0000 SERVIÇOS PRESTADOS AOS MUNICIPIOS.....	60.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Local: 020504 MUNICIPIO DE ELISIARIO	
Ficha: 098 - 10.301.0015.2016.0000 SERVIÇOS PRESTADOS AOS MUNICIPIOS.....	17.200,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha: 104 - 10.301.0015.2016.0000 SERVIÇOS PRESTADOS AOS MUNICIPIOS.....	50.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Local: 020506 MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES	
Ficha: 128 - 10.301.0015.2016.0000 SERVIÇOS PRESTADOS AOS MUNICIPIOS.....	1.173.600,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Ficha: 129 - 10.301.0015.2016.0000 SERVIÇOS PRESTADOS AOS MUNICIPIOS.....	1.051.300,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Local: 020507 MUNICIPIO DE IRAPUÃ	
Ficha: 134 - 10.301.0003.2003.0000 MANUTENÇÃO DO SAMU - UNIDADES DE SUP. BÁSICO...	5.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha: 140 - 10.301.0003.2003.0000 MANUTENÇÃO DO SAMU - UNIDADES DE SUP. BÁSICO...	70.500,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Ficha: 151 - 10.301.0015.2016.0000 SERVIÇOS PRESTADOS AOS MUNICIPIOS.....	35.900,00
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
Ficha: 152 - 10.301.0015.2016.0000 SERVIÇOS PRESTADOS AOS MUNICIPIOS.....	14.100,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Local: 020511 MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE	
Ficha: 200 - 10.301.0003.2003.0000 MANUTENÇÃO DO SAMU - UNIDADES DE SUPORTE BÁSICO...	90.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Local: 020516 MUNICIPIO DE SANTA ADELIA	

Ficha: 265 - 10.301.0015.2016.0000 SERVIÇOS PRESTADOS AOS MUNICIPIOS.....	22.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha: 271 - 10.301.0015.2016.0000 SERVIÇOS PRESTADOS AOS MUNICIPIOS.....	135.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Local: 020517 MUNICIPIO DE TABAPUA	
Ficha: 277 - 10.301.0003.2003.0000 MANUTENÇÃO DO SAMU - UNIDADES DE SUP. BÁSICO...	22.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha: 283 - 10.301.0003.2003.0000 MANUTENÇÃO DO SAMU - UNIDADES DE SUP. BÁSICO..	135.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Local: 020519 MUNICIPIO DE MONTE APRAZIVEL	
Ficha: 312 - 10.301.0003.2003.0000 MANUTENÇÃO DO SAMU - UNIDADES DE SUP. BÁSICO..	5.200,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha: 318 - 10.301.0003.2003.0000 MANUTENÇÃO DO SAMU - UNIDADES DE SUP. BÁSICO...	135.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Ficha: 323 - 10.301.0015.2016.0000 SERVIÇOS PRESTADOS AOS MUNICIPIOS.....	30.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Local: 020521 MUNICIPIO DE PINDORAMA	
Ficha: 347 - 10.301.0003.2003.0000 MANUTENÇÃO DO SAMU - UNIDADES DE SUP. BÁSICO...	7.300,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha: 353 - 10.301.0003.2003.0000 MANUTENÇÃO DO SAMU - UNIDADES DE SUP. BÁSICO...	40.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Local: 020522 MUNICIPIO DE CANDIDO RODRIGUES	
Ficha: 370 - 10.301.0015.2016.0000 SERVIÇOS PRESTADOS AOS MUNICIPIOS.....	15.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha: 376 - 10.301.0015.2016.0000 SERVIÇOS PRESTADOS AOS MUNICIPIOS.....	131.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Local: 020600 CAPS	
Ficha: 385 - 10.302.0070.2017.0000 MANUTENÇÃO DO CAPS.....	15.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha: 387 - 10.302.0070.2017.0000 MANUTENÇÃO DO CAPS.....	40.000,00
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
Ficha: 389 - 10.302.0070.2017.0000 MANUTENÇÃO DO CAPS.....	190.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha: 392 - 10.302.0070.2017.0000 MANUTENÇÃO DO CAPS.....	10.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Total .....	3.696.600,00

**Artigo 2º** - O valor do crédito adicional suplementar decorre da anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Local: 020302 CENTRAL DE REGULAÇÃO	
Ficha: 021 - 10.302.0007.2002.0000 MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE REGULAÇÃO.....	-140.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Local: 020502 MUNICIPIO DE CATANDUVA	
Ficha: 068 - 10.301.0003.2003.0000 MANUTENÇÃO DO SAMU - UNIDADES DE SUPORTE BÁSICO...	-36.600,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Ficha: 081 - 10.301.0015.2016.0000 SERVIÇOS PRESTADOS AOS MUNICIPIOS.....	-79.900,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Local: 020504 MUNICIPIO DE ELISIARIO	
Ficha: 105 - 10.301.0015.2016.0000 SERVIÇOS PRESTADOS AOS MUNICIPIOS.....	-67.200,00



3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020506 MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Ficha: 130 - 10.301.0015.2016.0000 SERVIÇOS PRESTADOS AOS MUNICIPIOS..... -2.224.900,00

3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA

Local: 020507 MUNICIPIO DE IRAPUÃ

Ficha: 141 - 10.301.0003.2003.0000 MANUTENÇÃO DO SAMU - UNIDADES DE SUPORTE BÁSICO.. -75.500,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 153 - 10.301.0015.2016.0000 SERVIÇOS PRESTADOS AOS MUNICIPIOS..... -50.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020511 MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE

Ficha: 194 - 10.301.0003.2003.0000 MANUTENÇÃO DO SAMU - UNIDADES DE SUPORTE BÁSICO... -40.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 201 - 10.301.0003.2003.0000 MANUTENÇÃO DO SAMU - UNIDADES DE SUPORTE BÁSICO... -50.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020516 MUNICIPIO DE SANTA ADELIA

Ficha: 272 - 10.301.0015.2016.0000 SERVIÇOS PRESTADOS AOS MUNICIPIOS..... -157.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020517 MUNICIPIO DE TABAPUA

Ficha: 284 - 10.301.0003.2003.0000 MANUTENÇÃO DO SAMU - UNIDADES DE SUPORTE BÁSICO.. -157.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020519 MUNICIPIO DE MONTE APRAZIVEL

Ficha: 319 - 10.301.0003.2003.0000 MANUTENÇÃO DO SAMU - UNIDADES DE SUPORTE BÁSICO... -140.200,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 330 - 10.301.0015.2016.0000 SERVIÇOS PRESTADOS AOS MUNICIPIOS..... -30.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020521 MUNICIPIO DE PINDORAMA

Ficha: 354 - 10.301.0003.2003.0000 MANUTENÇÃO DO SAMU - UNIDADES DE SUPORTE BÁSICO... -47.300,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020522 MUNICIPIO DE CANDIDO RODRIGUES

Ficha: 377 - 10.301.0015.2016.0000 SERVIÇOS PRESTADOS AOS MUNICIPIOS..... -146.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020600 CAPS

Ficha: 388 - 10.302.0070.2017.0000 MANUTENÇÃO DO CAPS..... -255.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Total ..... 3.696.600,00

**Artigo 3º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catanduva, 02 de Janeiro de 2024.

\_\_\_\_\_  
Silvio Cesar Sartorello

Presidente

---

## RESOLUÇÃO Nº 02, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Silvio Cesar Sartorello, Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva – CONSIRC, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**



**Artigo 1º** - Fica aberto no orçamento Consorcio Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC, com fundamento no artigo 30, inciso X, do Estatuto, crédito adicional suplementar no montante de **R\$ 420.372,00 (quatrocentos e vinte mil trezentos e setenta e dois reais)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

Local: 020302 CENTRAL DE REGULAÇÃO

Ficha: 021 - 10.302.0007.2002.0000 MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE REGULAÇÃO..... 95.445,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020304 UNIDADES DE SUPORTE AVANÇADO DE VIDA

Ficha: 033 - 10.302.0013.2004.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA UNID. DE SUP. AVANÇADO... 87.489,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020502 MUNICIPIO DE CATANDUVA

Ficha: 069 - 10.301.0003.2003.0000 MANUTENÇÃO DO SAMU - UNIDADES DE SUP. BÁSICO... 237.438,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Total ..... 420.372,00

**Artigo 2º** - O valor do crédito adicional suplementar decorre do Superávit Financeiro do Exercício Anterior.

**Artigo 3º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catanduva, 02 de Janeiro de 2024.

\_\_\_\_\_  
Silvio Cesar Sartorello  
Presidente

### Licitações e Contratos

#### Chamadas Públicas

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva torna pública a abertura dos seguintes chamamentos:

#### **CHAMAMENTO PÚBLICO N° 014/2024**

Chamamento público para credenciamento de pessoas Jurídicas ou pessoas físicas para prestação de serviços profissionais de Médico Veterinário de forma eventual e complementar, junto ao município de Itajobi-SP.

Os interessados deverão encaminhar seus documentos, em envelope fechado, para a Rua Maranhão, 1426, no município de Catanduva/SP. A íntegra do edital estará disponibilizada no site [www.consirc.sp.gov.br](http://www.consirc.sp.gov.br). Demais informações podem ser obtidas pelo telefone 17 3531- 9780 ou pelo e-mail: [licitacao@consirc.sp.gov.br](mailto:licitacao@consirc.sp.gov.br). Catanduva - SP, 14 de fevereiro de 2024. SILVIO CESAR SARTORELLO - Presidente.

### Comunicados

#### COMUNICADO

**Ref.: Chamamentos Públicos - Credenciamento de Profissionais**

**Assunto: Sessão Análise de documentos**

Prezados senhores,

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da região de Catanduva comunica a todos os interessados que ocorrerá sessão para análise de documentos referente aos Chamamentos Públicos vigentes nos termos da Lei Federal nº14.133/21 abertos pelo órgão no dia 16 de fevereiro às 08:30 horas na Rua Maranhão, 1426, Centro, Catanduva/SP.

Catanduva, 15 de fevereiro de 2024.

**Viviane C. Palma**  
**Diretora Administrativa**

### Distratos

**EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO n.º 081/2024. CONTRATANTE: CONSIRC - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA. CONTRATADA: APARECIDA ROSARIA GONCALVES GUERRA SILVA, inscrito no CPF sob o Nº 063.\*\*\*.\*\*\*-00. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) OU PESSOA(S) FÍSICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PRONTO ATENDIMENTO) DE FORMA EVENTUAL E COMPLEMENTAR JUNTO AO MUNICÍPIO DE PARAÍSO-SP: De acordo com o artigo 138, inciso II, da Lei 14.133/2021, DATA DA ASSINATURA DO DISTRATO: 10/02/2024.

**EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO n.º 082/2024. CONTRATANTE: CONSIRC - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA. CONTRATADA: APARECIDA ROSARIA GONCALVES GUERRA SILVA, inscrito no CPF sob o Nº 063.\*\*\*.\*\*\*-00. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) OU PESSOA(S) FÍSICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE) DE FORMA EVENTUAL E COMPLEMENTAR JUNTO AO MUNICÍPIO DE PARAÍSO-SP: De acordo com o Artigo 138, inciso II, da Lei 14.133/2021, DATA DA ASSINATURA DO DISTRATO: 10/02/2024.

**EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO n.º 935/2023. CONTRATANTE: CONSIRC - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA. CONTRATADA: ERICA LOURENCO MORAES, inscrita no CPF sob o Nº 366.\*\*\*.\*\*\*-39. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) OU PESSOA(S) FÍSICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA DE FORMA EVENTUAL E COMPLEMENTAR JUNTO AO MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA-SP: De acordo com o Artigo 138, inciso II, da Lei 14.133/2021, DATA DA ASSINATURA DO DISTRATO: 08/02/2024.

.....